

**ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2010. -----**

Aos Vinte e Quatro dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dez, na sequência da convocatória do Senhor Presidente da Câmara, reuniu-se de forma extraordinária o Executivo Camarário, que nesta reunião, atento o pedido de suspensão do Senhor Vereador Dr. António Augusto Machado Ferreira Brito, é composto pelo Presidente da Câmara Municipal Prof. Humberto da Costa Cerqueira e pelos Senhores Vereadores Prof. Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa; Eng.º Lúcio Manuel Alves Machado e Eng.º Francisco Gomes Ribeiro. -----

**PRESENCAS: -----**

Encontravam-se presentes nesta reunião o Secretário do GAP e o Chefe da DJC, que secretariou a presente reunião, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, proferido ao abrigo do artº 92º nº 2 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

Encontrava-se ainda presente o Senhor Dr. Pedro Mota e Costa, em representação da ACEAAP L.da, empresa que monitorizou o estudo de reorganização dos serviços municipais, agendado no ponto dois da ordem de trabalhos. -----

**ABERTURA DA REUNIÃO. -----**

Pelas dezassete horas e trinta minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

**Justificação da falta da Senhora Vereadora Prof. Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento que a Senhora Vereadora Prof. Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa, por motivos pessoais se encontrava impossibilitada de comparecer à presente reunião. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade justificar a falta da Senhora Vereadora. -----

**1º - Apreciação do pedido de suspensão de mandato do Senhor Vereador Dr. Augusto de Brito. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento que na sequência da informação prestada na ultima reunião ordinária da Câmara Municipal, o Senhor Vereador Dr. Augusto de Brito, por motivos profissionais, nomeadamente o facto de ter assumido novos compromissos profissionais no concelho do Porto, que lhe importam uma maior disponibilidade profissional e o afasta da área da autarquia por período superior a 30 dias, deu entrada no dia 9 de Novembro de 2010 e registado sob o nº 4063/2010 do pedido de suspensão de mandato, pelo período de um ano, com efeitos naquela presente data. -----

Assim, considerando que nos termos do artº 77º nº 2 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, é à Câmara Municipal que compete apreciar tal pedido, propôs que a Câmara Municipal, nos termos do nº 3 al. c) daquele artigo e diploma legal, considerasse sustentado o pedido apresentado, e conseqüentemente, deferisse o pedido de suspensão de mandato requerido. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade considerar justificado o motivo de suspensão de mandato invocado pelo Senhor Vereador Dr. António Augusto Machado Ferreira Brito e deferida a pretensão de suspensão de mandato, pelo período de um ano, ou seja, até ao dia 8 de Novembro de 2011. -----

**2º - Reorganização dos Serviços Municipais - Criação das unidades orgânicas flexíveis e Regulamento Orgânico do Município de Mondim de Basto. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“A Assembleia Municipal de Mondim de Basto, na sua Sessão Ordinária de 30 de Setembro de 2010, aprovou a moldura organizacional do Município de Mondim de Basto, nomeadamente: -----

Modelo de estrutura orgânica – Estrutura Hierarquizada; -----

N.º máximo de unidades orgânicas flexíveis 6 (seis); -----

N.º máximo de subunidades orgânicas 6 (seis); -----

N.º máximo de equipas de projecto 2 (duas). -----

Na operacionalização daquela moldura organizacional atendeu-se a um conjunto de premissas, designadamente: -----

1. Responsabilização dos titulares de cargos de direcção; -----
2. Formalização de chefias e lideranças informais em reforço da legitimação da sua actuação; -----
3. Segregação das competências entre serviços cometendo a unidades orgânicas instrumentais todos os domínios de actuação e competências de apoio e suporte e às unidades orgânicas operativas competências e adstrições inerentes às matriz de atribuições do Município; -----
4. Segregação de competências entre planeamento, execução e fiscalização. -----

Tal deliberação foi publicada em Diário da República no dia 28 de Outubro de 2010, produzindo os seus efeitos no dia 27 de Novembro de 2010, data em que é revogada a actual estrutura e organização dos Serviços Municipais publicada pelo Aviso n.º 7019/2006 no Diário da República, 2.ª série, n.º 235, apêndice n.º 84, de 7 de Dezembro de 2006, pelo que, tem a Câmara Municipal, até ao dia 27 de Novembro de 2010, proceder, dentro dos limites máximos fixados pela Assembleia Municipal, à criação das novas unidades orgânicas flexíveis e definir as respectivas atribuições e competências, bem como, aprovar do Regulamento Orgânico do Município de Mondim de Basto que reúna a súmula dos actos tendentes à operacionalização da estrutura dos serviços. -----

Assim, atentas as premissas enunciadas e considerando que: -----

- Está cometida à Câmara Municipal a competência para criar, dentro dos limites máximos fixados pela Assembleia Municipal, as unidades orgânicas flexíveis e definir as respectivas atribuições e competências, conforme dispõe a alínea a) do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro que aprova o Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais (RJOSAL); e -----
- A estrutura orgânica dos serviços municipais pode ainda prever cargos de direcção intermédia de 3.º grau ou inferior conforme dispõe o n.º 3 do art.º 2.º do Decreto -Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto -Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com a redacção introduzida pelo art.º 16.º do RJOSAL, cuja área e requisitos de recrutamento, identificação dos níveis remuneratórios e competências são definidos no regulamento orgânico conforme documento anexo. -----

Proponho à Câmara Municipal, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Municipal, a criação das seguintes unidades orgânicas flexíveis: ----

1. Gabinete de Desenvolvimento, Modernização Sustentabilidade; -
2. Gabinete Jurídico e Contencioso; -----
3. Divisão Administrativa e Financeira; -----
4. Divisão de Administração e Conservação do Território; -----
5. Divisão de Planeamento e Gestão Urbana; -----
6. Divisão de Educação, Acção Social, Cultura e Desporto. -----

Apreciada e votada a criação das unidades orgânicas flexíveis e de forma a dar maior consistência ao modelo aprovado e agora operacionalizado, mais proponho apreciação e, caso assim entendam, a aprovação, do Regulamento Orgânico do Município de Mondim de Basto em anexo, que reúne a súmula dos actos tendentes à operacionalização da estrutura dos serviços. -----

Por fim, considerando que não há intenção do subscritor de criar, no curto prazo, mais que 3 subunidades orgânicas, bem como, não é intenção do

subscritor propor à Câmara Municipal, a curto prazo, a criação de qualquer equipa de projecto, mais proponho que a Câmara Municipal, apresente proposta à Assembleia Municipal no sentido de reduzir o número máximo de subunidades orgânicas para três, bem como, exclua a previsão, na moldura organizacional do Município de Mondim de Basto, das duas equipas de projecto.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria, com um voto a favor, criar as unidades orgânicas flexíveis supra definidas, bem como, aprovar o Regulamento Orgânico do Município de Mondim de Basto em anexo à presente acta, que por brevidade se dá aqui por integralmente reproduzido. ---

Abstiveram-se, nesta parte da votação os Senhores Vereadores Eng.º Lúcio Machado e Eng.º Francisco Gomes Ribeiro. -----

Mais foi deliberado por unanimidade propor à Assembleia Municipal a redução do número máximo de subunidades orgânicas para três, bem como, a exclusão, da previsão, na moldura organizacional do Município de Mondim de Basto, das duas equipas de projecto. -----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente reunião às Dezanove horas, da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida e por estar conforme foi aprovada por unanimidade e vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim secretário para valer como tal. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_